

DESPACHO

ASSUNTO: ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PARITÁRIAS

Considerando o disposto no art.º 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, relativamente à eleição dos representantes dos notados nas Comissão Paritárias intervenientes no processo de avaliação do desempenho de 2008 e 2009, em número de seis (6), sendo dois (2) efectivos e quatro (4) suplentes, determino o seguinte:

1. Que sejam constituídas uma (1) comissão paritária nos serviços centrais e quatro (4) nos serviços regionais, à semelhança das Secções Autónomas, criadas por meu despacho de 30 de Abril de 2008, em conformidade com o n.º 3 do art.º 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.
2. Que sejam constituídas mesas de voto para o processo de eleição dos vogais das Comissões Paritárias nos seguintes locais:
 - a) Serviços centrais
 - b) Serviços desconcentrados
3. As mesas de voto terão a seguinte constituição:
 - a) Nos Serviços Centrais será constituída por três (3) elementos efectivos e dois (2) suplentes;
 - b) Nos Serviços Desconcentrados serão constituídas por dois(2) elementos efectivos e um (1) suplente
4. A data limite para a apresentação pelos trabalhadores notados no Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP, de propostas para a constituição das mesas de voto será o dia 4 de Dezembro de 2008;
5. Caso não sejam apresentadas propostas até à data referida, serão por mim designados os membros constituintes das mesas de voto, em conformidade com a alínea a) do n.º 6, do art.º 59.º da supracitada disposição legal;
6. As eleições terão lugar no dia 17 de Dezembro de 2008, nos seguintes locais e com o seguinte horário:
 - a) Serviços Centrais: entre 10 e as 16 horas, no espaço contíguo à sala de refeições,
 - b) Direcções Regionais:
 - Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte – entre as 10 e as 16 horas, no edifício da Av. Fontes Pereira de Melo, 485 a 527 – Porto;
 - Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro – entre as 10 e as 16 horas, no edifício da Av. Emídio Navarro, 59 - Coimbra;
 - Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo – entre as 10 e as 16 horas, no edifício do Parque Industrial e Tecnológico, Rua Arquimínio Caeiro – Évora.



- Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo – entre as 10 e as 16 horas, no edifício da Rua Domingos Monteiro, n.º 7 – Lisboa.

- c) Nos restantes Serviços desconcentrados a eleição decorrerá nos locais onde se encontram sedeados, entre as 10 e as 13 horas.
7. Os trabalhadores dos serviços desconcentrados apenas poderão eleger como seus representantes, os trabalhadores que não exerçam cargos dirigentes e que constituem o universo dependente das respectivas direcções regionais de acordo com a constituição das secções autónomas, em conformidade com o n.º 3 do art.º 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.
 8. Os votos dos trabalhadores colocados nas Delegações Distritais de Viação serão enviados em dois envelopes, sendo o interno fechado para permanecer inviolado e deverão ser remetidos ao respectivo director regional, sendo os votos dos trabalhadores colocados na Direcção Regional de Mobilidade e dos Transportes do Algarve remetidos da mesma forma ao Director Regional do Alentejo.
 9. Os membros da mesa são dispensados das suas funções pelo período necessário à execução dos trabalhos necessários à votação.
 10. Os trabalhadores são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais pelo período necessário ao exercício do direito de voto.
 11. Os resultados das eleições deverão ser comunicados pelo presidente da mesa dos serviços centrais e Directores Regionais do Norte, Centro, Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo à Direcção dos Serviços de Apoio à Gestão até ao dia seguinte à realização das eleições e serem-me transmitidos pela mesma até ao dia 22 de Dezembro de 2008

Lisboa, 27 de Novembro de 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO



António Crisóstomo Teixeira